

Lei nº 385/2015

Dispõe sobre o novo vencimento base para o cargo de enfermeiro do município de Croatá e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a legislação vigente:

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CROATÁ, ESTADO DO CEARÁ**, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Define como novo vencimento base para o cargo de enfermeiro no município de Croata, Estado do Ceará o valor correspondente a R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Parágrafo Único – O salário base definido no *caput* deste artigo faz efeito para todos os enfermeiros servidores do município de croata, independente do concurso que o servidor logrou êxito.

Art. 2º- Essa Lei tem seus efeitos financeiros retroagidos a primeiro de abril de 2015.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ, ESTADO DO CEARÁ**, aos 13 dias do mês de abril 2015.

  
**Antonio Felinto Filho**  
**Prefeito Municipal Croatá**